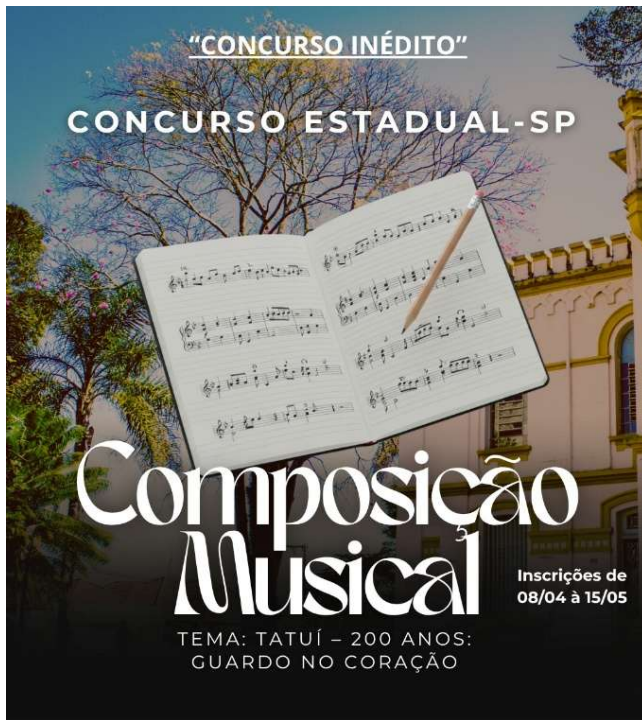




Paulo Setúbal

EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL N° 06/2026
FESTIVAL DA COMPOSIÇÃO TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”



A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TATUÍ, por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento de cultura da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, e da Comissão da Semana Paulo Setúbal em cumprimento aos artigos 1º e 2º da **LEI MUNICIPAL N° 5.113, DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (Semana Paulo Setúbal)**, **LEI MUNICIPAL N° 5.732, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 (Sistema Municipal de Cultura)**, **LEI MUNICIPAL N° 5.910, DE 15 DE MAIO DE 2024. (Plano Municipal de Cultura)** e da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Cultura), TORNA PÚBLICO que, no período de 08 de abril a 15 de maio de 2026, estarão abertas as inscrições para o **FESTIVAL DA COMPOSIÇÃO TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**, que tem com o objetivo a elaboração de um programa de atividades de cunho cultural em âmbito estadual e integrando a programação do Bicentenário de Tatuí (1826-2026).



Fica estabelecida a **Comissão da Semana Paulo Setúbal** para acompanhamento e fiscalização dos Editais publicados pelo Museu Histórico Paulo Setúbal, Decreto Municipal nº 28.310/2026. A Comissão é responsável por acompanhar, fiscalizar e orientar a execução dos projetos culturais selecionados pelos editais municipais, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento dos planos de trabalho, prazos, metas e contrapartidas previstas. Atua na análise de relatórios e prestações de contas, na emissão de pareceres técnicos e no fortalecimento da transparência, da legalidade e da governança das políticas culturais do município.

O presente edital e regulamento, disciplina os termos e condições gerais pelas quais se realizará o **EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL N° 06/2026 - FESTIVAL DA COMPOSIÇÃO TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**





Paulo Setúbal

Art. 1º DA REALIZAÇÃO

O presente Edital é uma realização da Estância Turística de Tatuí, por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, em colaboração com a Fatec Tatuí “Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo” – Faculdade de Tecnologia de Tatuí e com o Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí e que tem por finalidade fomentar a criação musical autoral, por meio da seleção, premiação e difusão de composições inéditas que dialoguem com o tema **“200 anos – Tatuí... Guardo no Coração”**, valorizando a identidade, a memória, o patrimônio cultural e a diversidade das expressões musicais do município.

- 1.1 As composições selecionadas integrarão o Festival da Composição de Tatuí, que será realizado em fases sucessivas de seleção, apresentação pública e classificação final, conforme disposto neste Edital.
- 1.2 O tema do certame inspira-se em trecho da obra *“Confiteor”*, de Paulo Setúbal, no qual o autor manifesta seu vínculo afetivo com o município de Tatuí, evocando sua memória e pertencimento à cidade natal com a frase inicial do capítulo V da obra do escritor tatuiano: *“Tatuí... Guardo no coração, guardei sempre em minha saudade, a recordação amorável da minha boa terra natal...”*
- 1.3 Considerando a finalidade pública do presente edital, especialmente no que se refere ao **fortalecimento da produção cultural local**, à **valorização dos artistas do Município** e à **promoção da identidade cultural no contexto das comemorações dos 200 anos de Tatuí**, será adotado critério de priorização territorial na seleção das propostas. Do total de **10 (dez) obras classificadas**, serão priorizadas até **05 (cinco) vagas** para proponentes **residentes no Município de Tatuí**. A priorização de que trata o item anterior não constitui impedimento à participação de proponentes de outros municípios, sendo assegurada a ampla concorrência para a totalidade das vagas. Caso não haja número suficiente de propostas habilitadas e classificadas de proponentes residentes em Tatuí para o preenchimento das vagas priorizadas, estas serão automaticamente redistribuídas aos demais proponentes, respeitada a ordem geral de classificação. A adoção do critério de priorização territorial está fundamentada no interesse público de:
 - I – Incentivar e fortalecer a cadeia produtiva da música no Município;
 - II – Valorizar artistas locais e promover sua visibilidade;
 - III – Estimular a produção cultural vinculada à memória e à identidade local;
 - IV – Atender às diretrizes de descentralização e fomento cultural no âmbito municipal.

Art. 2º JUSTIFICATIVA

O presente edital de seleção de projetos para apoio financeiro à composição musical fundamenta-se na legislação municipal e federal vigente, consolidando-se como instrumento estratégico para o fortalecimento das políticas públicas culturais, valorização da identidade local e democratização do acesso aos recursos.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

Em conformidade com a **Lei Municipal nº 5.113/2017 (Semana Paulo Setúbal)**, o edital integra a programação oficial do município, contribuindo para a realização da **84ª Semana Paulo Setúbal (1943–2026)** e do **6º Festival de Arte e Cultura de Tatuí**, com foco na preservação da memória do escritor Paulo Setúbal, no incentivo à produção cultural e na aproximação entre artistas e comunidade.

Nos termos da **Lei Municipal nº 5.732/2022 (Sistema Municipal de Cultura)**, o edital atende às diretrizes de fomento que consideram as especificidades das cadeias produtivas (art. 25) e têm como objetivo estimular a criação, produção e difusão de bens culturais (art. 26). Está alinhado ao funcionamento do Sistema Municipal de Cultura como instrumento de gestão, articulação e financiamento (art. 28), observando o princípio de fomento à produção e circulação cultural (art. 30, III). Também cumpre as atribuições do órgão gestor de cultura no planejamento, financiamento e desenvolvimento das políticas culturais (art. 35), além de integrar o **Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC** (art. 51), com recursos oriundos do orçamento público municipal (LOA).

Em consonância com a **Lei Municipal nº 5.910/2024 (Plano Municipal de Cultura)**, o edital atende ao **art. 6º, inciso I**, ao assegurar a aplicação de recursos por meio de editais e promover a integração entre cultura, educação e turismo, fortalecendo políticas de fomento, investimento e financiamento cultural.

No âmbito federal, o edital observa a **Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura)**, garantindo princípios como transparência, descentralização, equidade e valorização da diversidade cultural.

Dessa forma, o edital justifica-se como mecanismo essencial para o desenvolvimento cultural sustentável do município, fortalecendo a economia criativa, ampliando o acesso à cultura e consolidando Tatuí como referência cultural, do qual destacamos:

- Reconhecida nacionalmente como Capital da Música, Tatuí abriga um dos mais relevantes centros de formação musical, teatro e luteria da América Latina (Conservatório de Música e Teatro de Tatuí) e mantém sólida tradição na produção, difusão e ensino da música.
- O Museu Histórico Paulo Setúbal, enquanto equipamento dedicado à memória, ao patrimônio cultural e às expressões artísticas da cidade, desempenha papel estratégico na implementação de políticas públicas voltadas ao estímulo da criação musical contemporânea.
- Este edital está alinhado às atribuições institucionais do Museu, promovendo educação patrimonial, difusão cultural e incentivo à produção autoral, assegurando transparência, isonomia e democratização do acesso aos recursos públicos, conforme os princípios do art. 37 da Constituição Federal.
- A iniciativa também atualiza simbolicamente o legado de Paulo Setúbal, conectando patrimônio histórico e criação contemporânea, além de fortalecer a economia criativa e a cadeia produtiva da música.
- Como diferencial estruturante, o projeto contará com a Parceria com a FATEC, responsável pela produção fonográfica das obras selecionadas e Parceria com o Conservatório de Tatuí, que sediará a apresentação pública das obras finalistas, fortalecendo a integração entre os equipamentos culturais do município.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

Art. 3º DO OBJETO DO CERTAME

Constitui objeto do presente Edital a seleção de 10 (dez) composições musicais autorais inéditas, **com duração mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos**, que abordem o tema “**200 anos – Tatuí... Guardo no Coração**”, de forma direta ou indireta, destinadas à participação no Festival de Composição.

3.1 O Certame será realizado em 03 (três) fases distintas:

I – **Fase de Seleção**: análise das inscrições pela Comissão de Avaliação, com a escolha das 10 (dez) composições que participarão do Festival;

II – **Fase Eliminatória**: gravação em estúdio da Fatec e apresentação pública das 10 (dez) composições selecionadas, distribuídas por sorteio em duas datas, sendo 05 (cinco) por dia, da qual resultarão 05 (cinco) composições finalistas;

III – **Fase Final**: reapresentação das 05 (cinco) composições finalistas, ocasião em que serão definidas as classificações do 1º ao 5º lugar.

3.1.2 Do total de composições selecionadas, serão destinadas no mínimo até 05 (cinco) vagas a proponentes residentes na Estância Turística de Tatuí, observada a ordem de classificação.

3.1.3 Cada proponente poderá inscrever 01 (uma) única composição autoral inédita, **com duração mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos**.

3.1.4 O Festival tem como objetivo fomentar a criação musical e promover o intercâmbio entre artistas de diferentes estilos, sonoridades e gerações.

3.1.5 Serão concedidas aporte financeiro às composições selecionadas. E a premiação será exclusivamente do 1º ao 5º lugar, além de premiação específica para “Melhor Intérprete”, conforme disposto neste Edital.

3.2 - Da Coautoria - Será admitida a inscrição de composições em regime de coautoria, desde que todos(as) os(as) coautores(as) estejam devidamente identificados(as) no ato da inscrição.

3.2.1 O(a) proponente responsável pela inscrição será considerado(a) representante legal da obra perante a organização do Festival, respondendo pela comunicação, envio de documentos e demais obrigações previstas neste Edital.

3.2.2 A participação de obra em coautoria fica condicionada à apresentação de **declaração de anuência de todos(as) os(as) coautores(as)**, (anexo VI) formalizada por meio de documento específico, devidamente assinado na fase de Habilitação.

3.2.3 Os(as) coautores(as) reconhecem e concordam que eventuais premiações financeiras serão destinadas ao(à) proponente inscrito(a), cabendo exclusivamente aos(as) coautores(as) a definição sobre eventual divisão de valores entre si, não recaindo sobre a Administração Pública qualquer responsabilidade nesse sentido.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

- 3.2.4 Todos(as) os(as) coautores(as) são solidariamente responsáveis pela originalidade da obra e pela titularidade dos direitos autorais, respondendo por eventuais reivindicações de terceiros.
- 3.2.5 A ausência de anuência de quaisquer dos(as) coautores(as) implicará na inabilitação da proposta.

3.3 – Da Autenticidade, Originalidade e Autoria das Obras, anexo III:

- 3.3.1 As obras inscritas deverão ser **integralmente autorais e originais**, observados os requisitos de ineditismo estabelecidos neste edital, sendo vedada a utilização, total ou parcial, de obras de terceiros sem a devida autorização legal.
- 3.3.2 No ato da inscrição, o(a) proponente declara, sob sua inteira responsabilidade, que a obra apresentada:
- I – É de sua autoria ou de coautoria devidamente informada;
 - II – É original e não constitui plágio, adaptação não autorizada ou reprodução, ainda que parcial, de obra alheia;
 - III – Não viola direitos autorais, conexos ou quaisquer direitos de terceiros;
 - IV – Atende integralmente às exigências de ineditismo previstas neste edital.
- 3.3.3 O(a) proponente assume **responsabilidade exclusiva e integral** por eventuais questionamentos decorrentes de violação de direitos autorais, conexos ou de imagem, isentando a Administração Pública de qualquer ônus ou responsabilidade, inclusive de natureza judicial ou extrajudicial.
- 3.3.4 A constatação, a qualquer tempo, de indícios ou comprovação de **plágio, fraude, falsidade ideológica ou violação de direitos de terceiros** implicará:
- I – Desclassificação imediata da obra;
 - II – Revogação de eventual premiação concedida;
 - III – Obrigação de devolução de valores recebidos, quando aplicável;
 - IV – Adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.
- 3.3.5 Quando a obra envolver **arranjadores, intérpretes ou músicos participantes**, caberá ao(a) proponente assegurar a devida autorização para utilização da execução musical, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade sobre direitos conexos.
- 3.3.6 Caso a obra contenha, de forma justificada, elementos preexistentes protegidos por direitos autorais (tais como trechos, samples, adaptações ou referências diretas), o(a) proponente deverá apresentar, na fase de habilitação, as respectivas **autorizações formais dos titulares dos direitos**, sob pena de desclassificação.
- 3.3.7 A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação da autenticidade e originalidade das obras, inclusive mediante consulta a bases públicas, especializadas ou denúncias fundamentadas.



Paulo Setúbal

Art. 4º DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

Os projetos deverão ser inscritos exclusivamente por **PESSOA FÍSICA: compositores residentes no Estado de São Paulo**, que doravante serão denominadas “proponentes” com os seguintes requisitos:

- a) Proponentes, **residentes no Estado de São Paulo**, por meio de autodeclaração (conforme anexo II) e juntado com comprovante de residência anexado num arquivo único em pdf;
- b) Que estejam inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, Integrante do Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIC), por meio do Decreto Municipal nº 20.664, de 17 de julho de 2020 - Acesso aos Inscritos: <https://bit.ly/3j7I0VS>. Somente aos residentes na Estância Turística de Tatuí.,
- c) Pessoa física (maior de 18 anos) – com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital, tais como: a) Contratos anteriores; b) Notas fiscais; c) Certificados; d) Declarações de instituições; e) Portfólio com comprovação documental; entre outros documentos.

4.1 Na presente seleção **ESTARÃO IMPEDIDOS de se inscrever:**

- a) Pessoas físicas que sejam companheiros(as), cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de membros da **comissão julgadora**, do **Comissão da Semana Paulo Setúbal**, bem como de **servidores públicos do órgão municipal de cultura**, nos casos em que tais servidores tenham participado de qualquer uma das etapas do processo seletivo, incluindo: elaboração do edital, análise dos projetos ou julgamento de recursos;
- b) Projetos ou documentações que estejam em **desacordo com o disposto neste edital**.

Art. 5º DO CALENDÁRIO

O presente edital cumprirá o seguinte cronograma:

FASE DE SELEÇÃO

- a. **Período de inscrições** = 08 de abril a 15 de maio de 2026
- b. **Divulgação dos Inscritos** (situação das inscrições deferidas, impedimentos, suspeições) = 25 de maio de 2026
- c. **Saneamento de Falhas** = de 25 a 28 de maio de 2026
- d. **Publicação do Saneamento de Falhas** = 03 de junho de 2026
- e. **Publicação do Resultado Parcial** com divulgação das médias da Comissão de Avaliação = 22 de junho de 2026
- f. **Recurso do Resultado Parcial** = de 22 a 25 de junho de 2026
- g. **Publicação e Homologação do Resultado** com classificados, suplentes e desclassificados para a Fase Eliminatória = 30 de junho de 2026
- h. **Habilitação (documental)** = dia 04 de julho de 2026.
- i.

FASE ELIMINATÓRIA



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

- j. **Gravação das composições classificadas** = 16, 17 e 18 de novembro de 2026
- k. **Festival da Composição, apresentação aberta ao pública com grupo determinado pela comissão organizadora** = 19 e 20 de novembro de 2026.

FASE FINAL

- l. **Festival da Composição**, a ordem de apresentação será definida com base na classificação obtida do 5º ao 1º lugar = dias 21 de novembro de 2026 (final).
- m. **Publicação Final do Festival da Composição (com a classificação final)** = dia 23 de novembro de 2026.

Art. 6º INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

Os projetos do presente Edital deverão ser enviados, exclusivamente, por meio eletrônico, através de formulário presente no endereço <https://forms.gle/aZQLyidx9SMPAXUE9>, no período de 08 de abril a 15 de maio de 2026.

6.1 Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO (conforme ANEXO I), preenchimento virtual pelo link** descrito no caput deste artigo, os dados apresentados não poderão ser modificados no decorrer do certame e o e-mail informado no ato da inscrição será o canal oficial para o envio de todas as comunicações e instruções referentes ao certame. Assim, qualquer alteração deverá ser comunicada formalmente pelo proponente ao Setor de Fomento do Órgão Municipal de Cultura, sob pena de prejuízo no acompanhamento do processo.
- b) **COMPOSIÇÃO, (conforme ANEXO I), preenchimento virtual pelo link:** O(a) o(a) proponente deve preencher informações sobre a composição, tornando-se único responsável pela veracidade do projeto e dos documentos encaminhados, isentando o Município de Tatuí (SP) de qualquer responsabilidade civil ou penal. Os critérios para a seleção dos projetos levarão em consideração as diretrizes, critérios e pontuação conforme descrito no item 7.4, deste edital

6.2 A inscrição é gratuita e não serão aceitas inscrições que não forem apresentadas via formulário descrito no caput do artigo 6º.

6.3 O(A) proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4 O(A) proponente deverá adequar integralmente o conteúdo do projeto ao formato do sistema de inscrição disponibilizado, respeitando os campos e os limites de caracteres estabelecidos na plataforma.

6.5 Não haverá possibilidade de anexação de conteúdos complementares fora dos campos indicados, tampouco ampliação do limite de caracteres, sendo de inteira responsabilidade do(a) proponente a organização e síntese das informações apresentadas

Art. 7º DA FASE DE SELEÇÃO



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

A Comissão de Avaliação será composta por **03 (três) membros do setor cultural** que terão como função examinar o conteúdo dos projetos de acordo com os critérios aqui estabelecidos. Os membros da comissão terão representantes do Conservatório de Tatuí, da Fatec e da comissão organizadora da Semana Paulo Setúbal e seus nomes serão publicados junto com o Resultado Parcial. Antes do início das atividades, os avaliadores deverão conhecer e assinar o **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a atuar com confidencialidade, ética e imparcialidade, garantindo o sigilo das informações analisadas, declarando não possuir vínculo com candidatos inscritos e que os dados recebidos não serão utilizados para fins diversos da avaliação. O descumprimento dessas obrigações poderá acarretar responsabilização legal, nos termos da legislação vigente.

7.1 NÃO PODERÃO INTEGRAR AS COMISSÕES DE SELEÇÃO:

- Pessoas ligadas aos Proponentes inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.
- Representantes de entidades artísticas e seus indicados que sejam proponentes neste Edital.

Parágrafo único - Verificadas quaisquer das situações descritas no item 7.1, o proponente e/ou o membro da Comissão de avaliação será(ao) notificado(s), incorrendo:

- a. Na substituição do membro da Comissão de avaliação, caso a ocorrência se dê no período de análise dos projetos, a critério da Secretaria.
- b. Na exclusão do projeto, a qualquer tempo, caso a ocorrência se dê após a seleção dos projetos, sendo que, na hipótese de ter recebido qualquer recurso, o Termo de Execução Cultural será rescindido unilateralmente, com a consequente necessidade de devolução dos valores recebidos da Secretaria, com os acréscimos legais.

7.2 A Comissão de Avaliação deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública e, que estão elencados no artigo 37, “caput” da constituição Federal, em especial, os princípios da MORALIDADE E IMPESSOALIDADE, quando do recebimento e julgamento dos trabalhos que lhes forem submetidos pelos inscritos.

7.3 Os projetos, ou documentos a elas associados, apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de PRECONCEITO OU INTOLERÂNCIA relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação **deverão ser desclassificadas**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras ações de natureza cível ou criminal.

7.4 Os critérios para a avaliação dos projetos levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

a)	Qualidade musical	avaliação da estrutura composicional, originalidade e organização dos elementos musicais	0 a 10 pontos
b)	Letra	avaliação da clareza textual, consistência da linguagem e adequação entre letra e composição musical com duração mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos	0 a 10 pontos
c)	Aderência ao tema	avaliação da pertinência da composição em relação ao tema proposto, considerada sua vinculação direta ou indireta	0 a 10 pontos
d)	Trajatória artística (em formato pdf)	Será avaliada a trajetória e experiência do(a) proponente, considerando: Histórico de atuação na área artística e cultural; Produções anteriores (publicações, participações, prêmios, projetos); Coerência entre a experiência apresentada e a projeto submetida; Capacidade técnica para execução do objeto; Comprovação das atividades descritas no portfólio em formato pdf	0 a 10 pontos

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO = 40 pontos

- 7.5 Cada membro da Comissão de Avaliação realizará a análise individual dos trabalhos e encaminhará suas notas à Comissão Organizadora, responsável pela soma final e classificação e que produzirá a ata única com o resultado parcial devidamente assinado e conferido pela Comissão de Avaliação.
- 7.6 Serão considerados APTOS os projetos que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos;
- 7.7 Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o(a) proponente que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Conforme Tabela Abaixo:

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Não atende ao critério	0
Atende insuficientemente ao critério	1 a 3,9
Atende parcialmente ao critério	4 a 6,9
Atende satisfatoriamente ao critério	7 a 9,9
Atende plenamente ao critério	10

- 7.8 O resultado da Fase de Seleção consistirá na classificação das 10 (dez) composições selecionadas, as quais estarão habilitadas a participar da fase eliminatória.
- 7.9 Serão **DESCCLASSIFICADOS** os projetos que:
- I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - Os projetos, ou documentos a elas associados, apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de **PRECONCEITO OU INTOLERÂNCIA** relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação deverão ser desclassificadas, com fundamento no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras ações de natureza cível ou criminal;
 - III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
- 7.10 **CRITÉRIO DE DESEMPATE** - Serão selecionadas os projetos com melhor pontuação; em caso de empate na totalização dos pontos considerará o projeto que tenha maior pontuação nos itens "A", "B", "C" e "D", respectivamente. Na hipótese de o empate persistir, será adotado como critério de desempate **A IDADE MAIS ELEVADA DO PROPONENTE.**



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

- 7.11 O **RESULTADO** da seleção será disponibilizado no site da Estância Turística de Tatuí (<https://portal.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/outros/editais>), contendo a lista dos projetos selecionadas.
- 7.12 **SANEAMENTO DE FALHAS**, não altera as condições de participação do proponente. Entende-se por saneamento de falhas: a necessidade de reenvio de documentos incompletos, ilegíveis e ou que apresentem falha no ato de inclusão no sistema de inscrição, não poderão ser acrescidos documentos que alterem a proposta artística já apresentada.
- 7.13 **APRESENTAÇÃO DE RECURSO**: Fica estabelecido o e-mail museupauloetubal@tatui.sp.gov.br para apresentação do recurso deste Edital. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 7.14 Esgotado o período de recurso será realizada a **PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** no site: <https://portal.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/outros/editais>.
- 7.15 Todos os atos praticados por este certame estarão devidamente publicados no site: <https://portal.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/outros/editais>.

Art. 8º DA HABILITAÇÃO

O(A) proponente, ao ter seu projeto contemplado, deverá apresentar os documentos abaixo descritos no **dia 04 de julho de 2026, conforme orientação na Homologação do Resultado da Fase de Seleção, via e-mail museupauloetubal@tatui.sp.gov.br**.

- 8.1 As orientações para a entrega dos documentos de Habilitação serão publicadas na homologação do resultado.
- 8.2 **Informe de Dados Bancários**, constante no Anexo VIII, devidamente assinado.
- 8.3 A documentação de habilitação será analisada pela Comissão da Semana Paulo Setúbal e publicada no site da Prefeitura área de atos oficiais “editais”.
- 8.4 O(A) proponente que não cumprir o estabelecido terá seu projeto desabilitado.
- 8.5 Apresentação documental, certidões atualizadas:

Proponente Pessoa Física:

I – Documento pessoal do proponente que contenha: RG, CNH ou RNE e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do proponente;

III - certidão negativa de débitos municipais em nome do proponente;

III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo Proponente, conforme anexo II, quando o candidato for de Tatuí

IV - Termo de Licença de Direitos Autorais (OBRIGATÓRIO) - Objeto: uso da composição (letra e música) – anexo III



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

V - Termo de Uso de Imagem e Voz (OBRIGATÓRIO) - Objeto: **imagem, voz e nome dos participantes** – anexo IV

VI - Declaração de Titularidade e Originalidade (OBRIGATÓRIO) - obra é inédita e é autor ou detentor dos direitos – anexo V

VII - Declaração de Autorização de Coautores - Necessário quando há mais de um compositor – anexo VI

VIII - Declaração sobre Premiações Anteriores (RECOMENDADO) - Confirma que a obra não foi premiada. – Anexo VII

Art. 9º DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PREMIAÇÃO

O valor total destinado ao presente Edital é de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinados ao fomento da arte e da cultura, distribuídos conforme segue:

I – **Apoio aos selecionados na fase eliminatória:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – **Premiação:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

III – **Operacionalização da Comissão de Avaliação e jurados:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.01 – Atividade 13.391.0013.2068 – Fonte de Recurso 100.0183 – Ficha 566.

9.1 DO APOIO FINANCEIRO NA FASE ELIMINATÓRIA

Os(as) proponentes selecionados(as) para a fase eliminatória receberão apoio financeiro no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação, relacionadas à participação nas atividades do Festival, isentando a comissão organizadora e a Estância Turística de Tatuí de qualquer custo.

9.1.1 O recebimento do apoio financeiro está condicionado à participação do(a) proponente nas apresentações da fase eliminatória e à disponibilidade para participação na fase final, quando classificado(a).

9.1.2 Para fins de pagamento, o(a) proponente deverá preencher formulário de autorização para depósito bancário, a fim de viabilizar o empenho e a liquidação da despesa.

9.2 DA PREMIAÇÃO

A premiação da fase final será concedida às composições classificadas, conforme os seguintes valores:

I – 1º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II – 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III – 3º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV – 4º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

V – 5º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

VI – Melhor Intérprete: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

- 9.2.1 Para fins de elegibilidade à premiação, os(as) participantes classificados(as) deverão comparecer à fase final do Festival.
- 9.2.2 Os pagamentos serão realizados mediante preenchimento de formulário de autorização para depósito bancário, visando ao empenho e à liquidação da despesa.
- 9.2.3 O pagamento da premiação será efetuado por meio de transferência bancária, no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados da homologação da Habilitação.

Art. 10 DA FASE ELIMINATÓRIA E FINAL

As 10 (dez) composições selecionadas na Fase de Seleção participarão da **Fase Eliminatória**, mediante apresentação, ao vivo na Estância Turística de Tatuí, nos dias **19 e 20 de novembro de 2026**.

- 10.1 – Da Apresentação na Fase Eliminatória** - Na Fase Eliminatória, os(as) proponentes classificados(as) deverão apresentar a formação musical da execução da obra, por meio de envio de mapa de palco, contendo a disposição dos músicos, instrumentos e necessidades técnicas para apresentação, 15 (quinze) dias antes da apresentação.
- 10.2 Da ordem de apresentação** - A ordem de apresentação das composições na Fase Eliminatória, será definida por sorteio prévio, realizado pela organização do Festival.
 - 10.2.1 Haverá uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros, profissionais de notório conhecimento na área musical, designados pela organização do certame.
 - 10.2.2 Compete à Comissão Julgadora a apreciação e julgamento das apresentações, observando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE ELIMINATÓRIA		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
a) Performance de palco	Presença cênica, interpretação, expressividade e domínio da apresentação	0 a 10
b) Qualidade da letra	Clareza, coerência, criatividade e adequação ao tema (quando houver)	0 a 10
c) Originalidade da composição	Inovação melódica, harmônica e identidade artística	0 a 10
d) Qualidade musical e execução	Afinação, ritmo, entrosamento, domínio técnico dos músicos e resposta do público durante a apresentação	0 a 10
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO = 40 pontos		

- 10.2.3 Cada membro da Comissão de Avaliação realizará a análise individual dos trabalhos e encaminhará suas notas à Comissão Organizadora, responsável pela soma final e classificação e que produzirá a ata única com o resultado final devidamente assinado e conferido pela Comissão de Avaliação e que resultará na apresentação pública na Fase Final, onde somente os 05 (cinco) mais bem pontuados se apresentarão.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

10.3 - Da Fase Final - Serão classificadas 05 (cinco) composições na Fase Eliminatória, que se apresentarão na **Fase Final**, a ser realizada no dia **20 de novembro de 2026**.

Parágrafo único. Na Fase Final, as composições classificadas serão reapresentadas ao público, ocasião em que serão definidas as colocações finais do certame, respeitando a ordem de apresentação do 5º ao 1º lugar.

ART. 11 DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

Dos Direitos Autorais - A participação no presente Edital implica na concessão, pelo(a) proponente, de licença não exclusiva de uso dos direitos patrimoniais autorais sobre a obra inscrita, exclusivamente para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação, no âmbito das ações promovidas pela Administração Pública.

11.1.1 A licença de uso de que trata o caput abrange a reprodução, exibição, execução pública, comunicação ao público e disponibilização em meios digitais e físicos, sem finalidade comercial, restrita às atividades institucionais vinculadas a este Edital.

11.1.2 A licença será concedida a título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com abrangência territorial nacional, sendo vedada a cessão a terceiros ou qualquer forma de exploração econômica direta pela Administração Pública.

11.1.3 Os direitos morais do autor permanecem preservados, nos termos da legislação vigente, sendo obrigatória a identificação da autoria sempre que a obra for utilizada.

11.1.4 A presente cláusula não implica cessão total e definitiva dos direitos autorais, limitando-se à autorização de uso nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a legislação aplicável.

11.1.5 O(a) proponente declara ser titular dos direitos autorais da obra inscrita, responsabilizando-se integralmente por eventuais reivindicações de terceiros.

11.2 – Das Autorizações Específicas

11.2.1 A autorização para uso de imagem, voz e nome dos participantes será formalizada por meio de termo específico (Anexo IV), não se confundindo com a licença de direitos autorais prevista neste Edital.

11.2.2 No caso de obras musicais, a presente autorização não substitui a eventual necessidade de recolhimento de direitos de execução pública junto às entidades de gestão coletiva, quando aplicável.

11.2.3 Na hipótese de utilização de obras de terceiros, fonogramas ou interpretações, caberá exclusivamente ao(à) proponente a obtenção das autorizações necessárias.

11.3 – Da Responsabilidade Jurídica - O(a) proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela regularidade dos direitos envolvidos na obra inscrita, respondendo diretamente por eventuais violações de direitos autorais ou conexos.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

11.3.1 A responsabilidade da Administração Pública limita-se aos usos institucionais da obra, nos termos deste Edital.

11.4 - Da Autorização de Uso Institucional - O(a) proponente, ou seu representante legal, deverá formalizar, por meio do Anexo V, a autorização para uso de imagem, voz e materiais audiovisuais relacionados à obra, para fins de divulgação institucional em mídias digitais, redes sociais e outros canais oficiais da Prefeitura do Município de Tatuí.

11.4.1 A autorização de que trata este artigo será concedida sem ônus para a Administração Pública, pelo mesmo prazo estabelecido no §2º do Art. 11, vedada sua utilização para fins comerciais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 O(A) proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou municipais que venham a incidir sobre o objeto do projeto selecionado, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98.

Art. 13. Constitui obrigação do(a) proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

Art. 14 Pessoas menores de 18 anos poderão constar em fichas técnicas de projetos inscritos, desde que autorizadas pelas(os) responsáveis, mediante as devidas documentações exigidas pela Vara da Infância e Juventude. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

Art. 15 É de inteira responsabilidade do(a) proponente as providências de toda estrutura da execução/realização do projeto.

Art. 16 A inscrição do(a) proponente e posterior recebimento do fomento implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas de natureza estritamente operacional decorrentes da aplicação deste edital serão dirimidos pela Comissão da Semana Paulo Setúbal.

17.1 As decisões da Comissão, no âmbito de sua competência, deverão observar os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e transparência.

17.2 Será assegurado o direito de interposição de recurso administrativo contra decisões que impliquem desclassificação, indeferimento de inscrição, aplicação de sanções ou qualquer medida que afete direitos ou interesses dos proponentes, nos termos e prazos estabelecidos neste edital.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

DOS ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição e Apresentação da Composição - (Formulário de preenchimento virtual contendo os dados da proposta, ficha técnica, conteúdo artístico e portfólio)

Anexo II – Autodeclaração de Residência - (Declaração para fins de comprovação de residência, somente na fase de habilitação)

Anexo III – Termo de Licença de Direitos Autorais (*Obrigatório* - Autorização para uso da composição – letra e música – nos termos previstos no Edital, somente na fase de habilitação))

Anexo IV – Termo de Uso de Imagem, Voz e Nome (*Obrigatório* - Autorização para utilização de imagem, voz e identificação dos participantes para fins institucionais, somente na fase de habilitação)

Anexo V – Declaração de Titularidade e Originalidade da Obra (*Obrigatório* - Declaração de que a obra é inédita e de autoria do(a) proponente, sem violação de direitos de terceiros, somente na fase de habilitação)

Anexo VI – Declaração de Autorização de Coautoria (*Quando aplicável* - Documento de anuência dos(as) coautores(as), autorizando a inscrição e participação da obra, somente na fase de habilitação)

Anexo VII – Declaração de Não Premiação Anterior (*Obrigatória declaração* de que a obra não foi premiada em outros festivais ou concursos, somente na fase de habilitação)

Anexo VIII – Informe de Dados Bancários (somente na fase de habilitação)

Tatuí, 30 de março de 2026

Comissão Organizadora Semana Paulo Setúbal (Decreto Municipal nº 28.310/2026)

Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Estância Turística de Tatuí



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Totalmente Virtual)

EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 06/2026

FESTIVAL DA COMPOSIÇÃO TATUI 200 ANOS – “GUARDO NO CORAÇÃO”

DADOS DO PROPONENTE

- **E-mail** (O e-mail informado no ato da inscrição será o canal oficial para o envio de todas as comunicações e instruções referentes ao certame. Assim, qualquer alteração deverá ser comunicada formalmente pelo proponente ao Setor de Fomento do Órgão Municipal de Cultura, sob pena de prejuízo no acompanhamento do processo.
- **Nome do(a) Proponente** (Nome conforme documento de Identidade)
- **Nome Social ou Artístico do(a) Proponente** (Nome que será publicado nas publicações)
- **Cadastro Municipal de Cultura** - Confira acessando o link <https://bit.ly/3j710VS>.
- **Documento de Identidade** - RG, CNH ou RNE
- **CPF**
- **Endereço** (Rua/Avenida, Número do Imóvel, Bairro, CEP)
- **Celular**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – INSCRIÇÃO (100% VIRTUAL)

O(a) proponente deverá preencher integralmente o formulário eletrônico com as seguintes informações

- a) Nome do(a) intérprete, banda ou grupo;
- b) Título da composição;
- c) Duração da composição - **mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos;**
- d) Gênero musical;
- e) Relação dos músicos participantes e respectivos instrumentos;
- f) Letra da composição, digitada em texto (quando se tratar de canção);
- g) Arranjos escritos (partitura e/ou cifra);
- h) Gravação em áudio da composição (arquivo digital obrigatório), mediante envio de link de acesso livre para apreciação;
- i) Portfólio do(a) compositor(a) e, quando houver, dos(as) coautores(as).



Paulo Setúbal

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 06/2026

FESTIVAL DA COMPOSIÇÃO TATUI 200 ANOS – “GUARDO NO CORAÇÃO”

Observação: essa autodeclaração deve ser preenchida, assinada e entregue no ato da habilitação. Além disso, você também deverá inserir, **neste mesmo documento, a foto/print de um comprovante de residência do mês corrente**, ou no máximo do mês anterior, que tenha **CEP** (Ex.: Contas de Consumo - Água, Luz, Telefone ou Extrato Bancário), atestando veracidade aos dados apresentados nesta declaração.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ Órgão Exped. _____, declaro para os devidos fins ser residente na Estância Turística de Tatuí/SP no endereço: _____, CEP: _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Tatuí, _____ / _____ / _____.

Assinatura do Proponente

ANEXO III – TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 06/2026

FESTIVAL DA COMPOSIÇÃO TATUI 200 ANOS – “GUARDO NO CORAÇÃO”

Eu, _____, na qualidade de autor(a) da obra intitulada _____, autorizo a Administração Pública a utilizar a referida obra, mediante licença não exclusiva, para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação.

A presente licença:

- é concedida a título gratuito;
- tem prazo de 05 (cinco) anos;
- possui abrangência territorial nacional;
- não autoriza uso comercial.

Declaro ser titular dos direitos autorais da obra, responsabilizando-me por eventuais reivindicações de terceiros.

Local e data: _____

Assinatura: _____



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

**ANEXO IV – TERMO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME
EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 06/2026
FESTIVAL DA COMPOSIÇÃO TATUI 200 ANOS – “GUARDO NO CORAÇÃO”**

Eu, _____, autorizo o uso de minha imagem, voz e nome, relacionados à participação no presente edital, para fins de divulgação institucional.

A autorização inclui:

- mídias digitais e redes sociais;
- registros audiovisuais;
- materiais institucionais.

A presente autorização é gratuita e válida pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Local e data: _____

Assinatura: _____

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE E ORIGINALIDADE
EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 06/2026
FESTIVAL DA COMPOSIÇÃO TATUI 200 ANOS – “GUARDO NO CORAÇÃO”**

Eu, _____, declaro que a obra inscrita:

- é original e inédita;
- é de minha autoria ou coautoria devidamente autorizada;
- não viola direitos de terceiros.

Assumo total responsabilidade por eventuais questionamentos jurídicos.

Local e data: _____

Assinatura: _____

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COAUTORIA (quando aplicável)
EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 06/2026
FESTIVAL DA COMPOSIÇÃO TATUI 200 ANOS – “GUARDO NO CORAÇÃO”**

Nós, abaixo assinados, na condição de coautores da obra intitulada _____, autorizamos sua inscrição no presente edital pelo(a)

proponente _____.

Declaramos estar de acordo com todas as condições do edital.

Local e data: _____

Nome e assinatura dos coautores:

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO PREMIAÇÃO ANTERIOR
EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 06/2026
FESTIVAL DA COMPOSIÇÃO TATUI 200 ANOS – “GUARDO NO CORAÇÃO”**

Eu, _____, declaro que a obra inscrita no presente edital:

() Não foi premiada em outros festivais ou concursos

() Foi apresentada publicamente, mas não premiada

Declaro estar ciente de que a informação incorreta poderá implicar desclassificação.

Local e data: _____

Assinatura: _____



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

ANEXO VII - INFORME DE DADOS BANCÁRIOS
EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 06/2026
FESTIVAL DA COMPOSIÇÃO TATUÍ 200 ANOS – “GUARDO NO CORAÇÃO”

Eu, (**nome do proponente**), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, proponente do Projeto “(**nome do projeto**)”, selecionado no EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 06/2026 - FESTIVAL DA COMPOSIÇÃO TATUÍ 200 ANOS – “GUARDO NO CORAÇÃO” residente e domiciliado(a) à rua: _____ Bairro: _____ - Cep _____,

Autorizo a Estância Turística de Tatuí a realizar o apoio financeiro do projeto selecionado no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), na conta que segue:

Instituição Financeira:
Agência nº
Conta (especificar se é CORRENTE OU POUPANÇA),
Conta Nº
Titularidade: (Nome completo do titular da conta),
CPF: (cadastro de pessoa física do titular da conta)

Tatuí, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA/PROPONENTE



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer

